



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

**RESOLUÇÃO N.º 578/2024-CAD/UEMA**

Julga procedente a criação do Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ, do Curso de Direito Bacharelado, Campus Bacabal, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 40, inciso V do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

considerando a necessidade de regulamentação do funcionamento e das atividades do Núcleo de Práticas Jurídicas da Universidade Estadual do Maranhão, Campus Bacabal, tendo como base o Estágio de Práticas Jurídicas, integrante do currículo pleno e Estágio Profissional de Advocacia, e;

considerando o que consta no Processo SEI n.º 2024.240201.04408;

**RESOLVE:**

Art. 1º Julgar procedente a criação do Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ, do Curso Direito Bacharelado, Campus Bacabal, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 14 de março de 2024.

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 12/04/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1029063** e o código CRC **020D0739**.